



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 545 - DE 15 DE JULHO DE 2008.

**“Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alterações no PPA e LOA e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Agência de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, destinados a celebrar convênio junto a Agência Goiana de Turismo - AGETUR -, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), sobre a seguinte codificação:

CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PESQUISAS TURÍSTICAS DE GOIÁS - IPT-GO

- 27.813.1250.2.202 - 3.3.30.41 - Contribuições ..... R\$ 1.250,00

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura figurada no artigo anterior, fica indicado a anulação parcial das seguintes rubricas:

MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

- 27.813.0720.2.103 - 3.1.90.92 - Outras despesas de exercícios anteriores ..... R\$ 1.250,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 15 dias do mês de julho de 2008.

**ADEMIR CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.
S. M. do Araguaia, <u>15 / 07 / 2008</u>
<u>Filipio Felisberto de Lima</u> SEC. INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO